

RESUMO - GT2: GÊNERO, SEXUALIDADE E EROSÃO DEMOCRÁTICA NA
CONTEMPORANEIDADE: EFEITOS, ATORES E RESISTÊNCIAS

**ENTRE ESTILHAÇOS E SOMBRAS NO LABIRINTO DE CRISTAL: A LEI
14.192/2021 E A VIOLÊNCIA POLÍTICA COMO PEDAGOGIA DO SILÊNCIO**

Caio Roberto Mendes Ferreira (caiorobertoprof@gmail.com)

Este trabalho analisa a violência política de gênero (VPG) no Brasil contemporâneo sob a perspectiva da sociologia política e da crítica jurídica, tendo como objeto central a eficácia da Lei nº 14.192/2021 diante das barreiras estruturais de acesso ao poder. O problema de pesquisa que norteia a investigação é: em que medida a tipificação penal da VPG é suficiente para dismantlar as dinâmicas de teto de vidro (glass ceiling) e labirinto de cristal (crystal labyrinth) que historicamente interditam a participação feminina na esfera pública? Essa indagação se torna ainda mais premente em um contexto de erosão democrática e ascensão do neoconservadorismo, em que a sub-representação feminina deixa de ser uma falha acidental para revelar-se como projeto que mantém hierarquias de gênero. Para enfrentar tal questão, adota-se um estudo teórico-crítico com análise normativa e documental, de abordagem interdisciplinar e qualitativa, articulando a dogmática jurídica com a teoria política feminista. O referencial teórico mobiliza o conceito de dominação masculina (Pierre Bourdieu, 2012) para compreender a violência simbólica, o contrato sexual (Carole Pateman, 1993) ao analisar a exclusão originária das mulheres do espaço público e as categorias de justiça como reconhecimento e redistribuição (Nancy Fraser, 2014). Sob essa ótica, a investigação expõe a insuficiência da norma jurídica para enfrentar dois fenômenos distintos, o teto

de vidro, compreendido como barreira vertical invisível que impede mulheres qualificadas alcançarem os postos de comando partidário e institucional. Paralelamente analisa-se o labirinto de cristal, conceito que descreve os caminhos tortuosos e repletos de obstáculos laterais, como assédio, falta de financiamento e sobrecarga doméstica, que tendem a exaurir candidatas e a impedir que alcancem posições de liderança. Desse modo, essa dinâmica consolida a chamada pedagogia do silêncio (pedagogy of silence), um processo disciplinador que ensina às mulheres que o espaço público não lhes pertence. Defende-se, ainda, a tese de que a Lei 14.192/2021, embora represente um avanço imprescindível ao nomear a violência política de gênero, é insuficiente para enfrentar as causas estruturais que produzem o teto de vidro e o labirinto de cristal. A legislação, por conseguinte, atua predominantemente sobre os efeitos, isto é, sobre a agressão explícita e os casos denunciados, mas não alcança práticas partidárias sistemáticas e regras informais que perpetuam o estrangulamento de recursos e a invisibilização de candidaturas femininas, fenômenos agravados pela autonomia partidária reafirmada pelo Judiciário. Conclui-se que a superação do déficit democrático exige transbordar a tutela criminal rumo a uma reforma política que democratize as estruturas partidárias, tornando a paridade de gênero imperativo de legitimidade do Estado Democrático de Direito. Essa reforma deve ser orientada pelos conceitos de dominação simbólica e justiça como valorização e redistribuição, sob pena de a Lei 14.192/2021 operar apenas como verniz de modernidade sobre estruturas de poder arcaicas e excludentes. Por fim, se tais estruturas não forem transformadas, a Lei 14.192/2021 arrisca-se a permanecer como mero verniz civilizatório, enquanto a pedagogia do silêncio continua a moldar os limites do que as mulheres podem ser e de onde podem chegar.

Palavras-chave: violência política de gênero; lei nº 14192/2021; teto de vidro; labirinto de cristal; democracia paritária.